

**GESTÃO DE PESSOAS**

ZACARIAS RODRIGO DA SILVA PINTO	79734898	1	104	13	09:00h.
ZAIDE APARECIDA LACERDA VIANA SOGUMO	79259847	2	121	33	09:00h.
ZEIZA CARLA SILVA DE CASTRO	80115128	2	121	33	09:00h.
ZELANDIA MARIA COSTA	78895367	2	121	33	09:00h.
ZELIA APARECIDA DA SILVA	79704557	2	121	33	09:00h.
ZELITA SIQUEIRA DE SOUSA DIAS	78541050	2	121	33	09:00h.
ZENIA GRACIELA DOS SANTOS SOUSA	79454380	2	121	33	09:00h.
ZENILDA SANTOS DOS ANJOS	79866255	2	121	33	09:00h.
ZENITA COSTA COUTINHO SILVEIRA	79943560	2	121	33	09:00h.
ZILANDA APARECIDA RAMOS	79410243	2	121	33	09:00h.
ZILDA CARMEN DE ALEXANDRIA CINTRA	78592291	2	121	33	09:00h.
ZILDA MANGUEIRA LACERDA	79776299	2	121	33	09:00h.
ZILDA MANOEL DOS SANTOS	79958869	2	121	33	09:00h.
ZILMARA PEDREIRA MOTA VIEIRA	79869955	2	121	33	09:00h.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

CASA CIVIL**EXTRATO**

ENCERRAMENTO do CONVÊNIO Nº 862373/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

PREFEITO: Luiz Fernando Machado – CPF nº 892.199.615-04

PROCESSO: nº 7.079-7/2017 (SEI 7679/2021)

OBJETO: Reabilitação de área pública no Município de Jundiá – Campo do Careca.

VALOR GLOBAL: R\$ 322.597,20

TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 30/12/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 14/06/2021

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, objetivando oferta de 40 vagas em acolhimento institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – para o público de 0 a 18 anos incompletos.

Processo SEI nº 4598/2021

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de maio de 2021 e adita o valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Assinatura: 11 de junho de 2021.

UGCC/GG

Em 11.06.2021

Ref.: **Processo nº 6.379-6/2021**

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social (fls. 02) formulado pelo HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta, às fls. 80, do Processo Administrativo em epígrafe, que o HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS não logrou êxito na comprovação de documentação em atendimento aos requisitos da Lei Municipal nº 7.116/2008, Art. 4º, inciso I, alíneas “e” e “g” e inciso III; Art. 7º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, incisos III e IV; e Art. 8º, inciso VI.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido formulado pelo HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, CNPJ/MF nº 21.583.042/0001-72.

Publique-se.

À Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG, para oficiar à Requerente.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL**EDITAL UGCC Nº 04, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

Processo Administrativo nº 27.337-6/2013

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 6.003, de 10 de março de 2003, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ficam convocadas, através do presente Edital, as Entidades, Associações ou Organizações Não Governamentais, que trabalham com a temática da juventude para concorrer à eleição de Conselheiro Representante da Sociedade Civil, correspondente ao biênio 2021/2023.

1. DO OBJETIVO

1.1. O CONSELHO tem, segundo a Lei Municipal nº 6.003, de 2003, por finalidade elaborar, coordenar e executar políticas públicas que garantam a integração e a participação do jovem no processo social, econômico, político e cultural do Município.

2. DAS COMPETÊNCIAS**2.1. Compete ao CONSELHO:**

I - Elaborar, coordenar e executar planos, programas e projetos relativos à comunidade jovem, no âmbito do Município;

II - Colaborar com os demais órgãos da Administração Municipal na implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento das necessidades da juventude deste Município;

III - Desenvolver estudos e pesquisas relativas ao público jovem, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas para este segmento no Município;

IV - Sugerir e orientar a celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados visando à elaboração de programas e projetos ao público jovem;

V - Promover e participar de seminários, cursos, congressos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude e que contribuam para a conscientização dos problemas relativos ao jovem na sociedade atual;

VI - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos dos jovens no Município;

VII - propor a criação de canais de participação popular junto aos órgãos municipais, voltados para o atendimento das questões relativas ao jovem, especialmente, com relação a:

- Educação;
- Saúde;
- Emprego;
- Formação profissional;
- Combate às drogas.

VIII - integrar-se com outros conselhos e entidades de âmbito Federal, Estadual e Municipal;

IX - exercer outras atividades correlatas.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. O CONSELHO é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares, e igual número de suplentes, sendo 12 (doze) representantes do Poder Executivo Municipal e 12 (doze) representantes da sociedade civil.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

4.1. O período de inscrição de candidaturas será conforme o Anexo I deste Edital.

4.2. Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no CONSELHO, para o biênio 2021/2023, segundo as respectivas vagas por segmento:

a) 2 (dois) conselheiros representantes do segmento Cultural;